



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Avançado Veranópolis  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: ensino@veranopolis.ifrs.edu.br

## **EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 016/2019**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA II SEMANA ACADÊMICA INTEGRADA DOS CURSOS SUPERIORES DO *CAMPUS* VERANÓPOLIS**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Veranópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 675, de 31 de março de 2016, publicada no DOU em 01 de abril de 2016, torna público o **Chamamento público para apoio à realização da II Semana Acadêmica Integrada dos Cursos Superiores do *Campus* Veranópolis**.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a realização da II Semana Acadêmica Integrada dos Cursos Superiores do *Campus* Veranópolis.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Buscar empresas/instituições parceiras interessadas na cedência/doação de materiais/serviços necessários à realização da II Semana Acadêmica Integrada dos Cursos Superiores do *Campus* Veranópolis.

2.2. Favorecer a aproximação do IFRS com o setor produtivo e as organizações sociais, disseminando as iniciativas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo IFRS – *Campus* Veranópolis junto à comunidade.

2.3. Proporcionar maior divulgação do IFRS – *Campus* Veranópolis junto aos arranjos produtivos locais, visando a inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

#### **3. DO EVENTO**

3.1. A II Semana Acadêmica Integrada dos Cursos Superiores do *Campus* Avançado Veranópolis (Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema e Tecnologia em Processos Gerenciais) é um evento anual que contempla palestras, oficinas e momentos de integração e trocas de experiências entre profissionais, pesquisadores, discentes, docentes e a comunidade em geral, buscando associar temas atuais dos eixos de gestão e negócios e informação e comunicação.

3.2. A II Semana Acadêmica Integrada dos Cursos Superiores do *Campus* Veranópolis será realizada nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2019, no *Campus* Avançado Veranópolis, no município de Veranópolis, RS.

3.3. O evento contará com a participação de, aproximadamente, 150 (cento e cinquenta) participantes entre estudantes e servidores do *Campus* Veranópolis e comunidade externa.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO**

4.1. Para os fins do disposto neste edital, considera-se apoiador as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: ensino@veranopolis.ifrs.edu.br

- troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento.
- 4.2. O apoio poderá ser realizado por meio de materiais de consumo, conforme detalhamento de descrições e contrapartidas contidas no Anexo I.
- 4.3. Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS e aos participantes do evento.
- 4.4. Os materiais doados para utilização individual devem ser quantificados de forma que atendam a todos os participantes do evento.
- 4.5. O apoio estará restrito ao período e local de execução do evento.
- 4.6. A empresa/instituição apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.
- 4.7. Será vedado:
- a) a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
  - b) o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:
    - b.1) cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,
    - b.2) que enseje eventual conflito de interesses; ou,
    - b.3) que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,
    - b.4) que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;
  - c) o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- 4.8. A comissão organizadora do evento deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e no local do evento, quando cedido material pelo apoiador, com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.
- 4.9. O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão organizadora do evento.

## 5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

5.1. As propostas de apoio devem ser encaminhadas pelo formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/U71kuppeVF7sRSFr5>.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	28/05/2019
2. Submissão das propostas	28/05 a 29/05/2019
3. Divulgação preliminar das propostas aceitas	30/05/2019
4. Encaminhamento de recursos	31/05 e 01/06/2019
5. Divulgação final das propostas aceitas	03/06/2019

## 7. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

7.1. As propostas serão analisadas pela comissão organizadora do evento, sendo priorizada a ordem de submissão das mesmas e limitando-se à quantidade definida no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: [ensino@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:ensino@veranopolis.ifrs.edu.br)

7.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

7.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas para a fase 3 (três) e para a fase 5 (cinco) deste edital, respectivamente, e disponibilizados no sítio eletrônico <https://ifrs.edu.br/veranopolis/documentos/editais>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado na fase 4 (quatro) do subitem 6.1 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser submetido, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico [ensino@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:ensino@veranopolis.ifrs.edu.br).

8.2. Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

8.3. Os recursos serão analisados pela comissão organizadora do evento.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

9.1. Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para efetivação do apoio.

9.2. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS serão consideradas como carta de compromisso de doação ou de cedência.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [ensino@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:ensino@veranopolis.ifrs.edu.br).

10.3. A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no [Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais](#) e no [Manual de Identidade Institucional do IFRS](#).

10.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.5. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Direção de Ensino, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da II Semana Acadêmica Integrada dos Cursos Superiores do *Campus* Veranópolis.

10.7. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Veranópolis/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS – Campus Veranópolis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Avançado Veranópolis  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: [ensino@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:ensino@veranopolis.ifrs.edu.br)

Veranópolis (RS), 28 de maio de 2019.

Erik Schüler  
Diretor-geral do IFRS – *Campus* Veranópolis  
Portaria IFRS nº 675, de 31 de março de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: ensino@veranopolis.ifrs.edu.br

## ANEXO I

### DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAIS DE CONSUMO	QUANTIDADE/ UNIDADE*	DESCRIÇÃO*	CONTRAPARTIDA DO IFRS
Canetas	150 unidades	Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.	Logotipo da empresa/instituição no sítio eletrônico do evento + logotipo da empresa/instituição nos materiais doados + logotipo da empresa/instituição em exibição alternada durante a realização da abertura do evento + referência da empresa/instituição no cerimonial de abertura.
Blocos de Anotações	150 unidades	Bloco pautado ou não com, no mínimo, 30 folhas e acabamento colado ou espiral.	
Pastas	150 unidades	Pasta para folhas, em papel cartão, sem bolso, tamanho A4, em acabamento brilho.	
Biscoitos	5 kg	Biscoitos sortidos, salgados e doces, com e sem recheio.	
Salgados	15 kg	Salgados sortidos em massa folhada.	
Açúcar	2 kg	Açúcar refinado.	
Guardanapos de papel	500 unidades	Guardanapos brancos de papel.	
Água	12 unidades	Água em gás em garrafas de 1,5l.	
Café	1 Kg	Café solúvel, tipo tradicional.	
Refrigerante	12 unidades	Refrigerantes variados em garrafas de 2l..	
Mexedor de café	500 unidades	Mexedor de café em material plástico.	

\* O quantitativo e a descrição são referências, podendo ser negociados com a comissão organizadora.